



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É necessário à aquisição de Material de Limpeza para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde e unidades assistida por ela, afim de manter limpeza adequados asseguram que as superfícies sejam desinfetadas de forma eficaz, minimizando riscos à saúde dos profissionais e da população atendida. Além disso, a manutenção de um ambiente limpo e organizado é crucial para o bem-estar dos usuários dos serviços de saúde, refletindo em uma melhor experiência e confiança nos atendimentos. A falta de insumos pode comprometer a eficácia das ações de saúde, gerando não apenas riscos sanitários, mas também prejuízos financeiros e operacionais.

2.2. Nesse processo, o registro de Material de Limpeza, atenderem a Secretaria de Saúde durante a vigência do contrato que suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s)/vencedor(es) dos **todos os itens**, na etapa de lances **ficam sujeitos** a entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 03 (três) dias úteis, no horário das 8 às 14h no Setor de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000 email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br sob pena de desclassificação.

3.2. A apresentação das amostras dos itens acima citados deverá ser feita no Setor de Licitações, relacionada em 02 (duas) vias. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

3.3. As amostras serão analisadas pela secretaria demandante do Município de Ibimirim, a(s) qual (is) emitirá(ão) parecer técnico circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências do Edital, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência.

3.4. Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

3.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.7. **Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.**

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	maço	150	R\$ 3,36	R\$ 504,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L	litro	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00

[Handwritten signature]



3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro cx com 12 und.	cx	500	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registrado Ministério da Saúde e FISPQ em embalagem certificada. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	cx	50	R\$ 58,39	R\$ 2.919,50
5	AMACIANTE DE ROUPAS- composto quaternário de amônio, essências diversas. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litro	700	R\$ 4,62	R\$ 3.234,00
6	AVENTAL confeccionado em napa REFORÇADA, medindo: comp. 1,20m e 66cm de largura, com variação para + ou - de 5%, deve possuir duas tiras largas (aprox. 3 cm). Cor: BRANCA.	unid	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
7	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	unid	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
8	BACIA DE PLÁSTICO em polipropileno capacidade 5 litros, resistente, (cores diversas). Diâmetro entre 40 e 60cm e altura entre 20 e 30cm.	unid	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
9	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros - redonda, reforçada, plástico resistente - a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	unid	100	R\$ 43,35	R\$ 4.335,00
10	BALDE PLÁSTICO com alça capacidade 100 litros, com tampa, com estrutura reforçada.	und	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
11	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	unid	60	R\$ 12,74	R\$ 764,40
12	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	unid	200	R\$ 10,83	R\$ 2.166,00
13	BORRIFADOR- capacidade 580ml, bico ajustável em 3 funções:off, spray e stream, fácil de lavar, material resistente e durável	unid	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00

[Handwritten signature]



14	CESTO PLASTICO TIPO BALDE DE 60 LITROS COM TAMPA, Material utilizado: Plástico Polipropileno, Capacidade: 60 Litros. Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Bege e Marrom.	unid	100	R\$ 38,46	R\$ 3.846,00
15	CESTO TELADO REDONDO PARA ROUPAS de Plástico 60 Litros.	unid	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
16	CESTO PRA LIXO TELADO de Plástico 10 Litros.	unid	150	R\$ 4,61	R\$ 691,50
17	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	litro	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
18	COLHER DESCARTÁVEL DE SOPA em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	pct	600	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	und	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00

1238



20	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.</p>	und	5000	R\$ 3,86	R\$ 19.300,00
21	<p>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.</p>	pct	8000	R\$ 4,02	R\$ 32.160,00
22	<p>CORDA PARA VARAL, confeccionada em 100% polipropileno, em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preto). Embalagem: com no mínimo 10 metros de comprimento.</p>	unid	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00



23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	unid		R\$ 534,00	R\$ 534,00
24	DESIFETANTE- composição á basede quaternário de amônio, princípio ativo, cloreto alquil dimetil benzil amônio+tenso ativos, ter ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução, aquosa, característica adicional. Com aroma	cx	550	R\$ 20,61	R\$ 11.335,50
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar. Embalagem: caixa c/ 12x400ml.	cx	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
26	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem cx c/12x500ml.	cx	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
27	ESCOVA DE NYLON PARA MÃO, PEQUENA - com cerdas em nylon flexíveis com alça e base plástica, cores variadas. cx com 12 und.	cx	20	R\$ 2,26	R\$ 45,20
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande com base em plástico com cerdas de nylon.	unid	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	pct	720	R\$ 22,80	R\$ 16.416,00
30	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto contendo 100 und em cada cx.	cx	80	R\$ 41,59	R\$ 3.327,20
31	FACA DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	pct	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
32	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	unid	500	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
33	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha.	unid	1000	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
34	FOLHAS DE ALUMINIO, Natural são indicadas para alimentos quentes e frios, sem apresentar problemas em sua utilização. Dimensões: 4 m x 45 cm Embalagem: Flow Pack.	embalagem	150	R\$ 5,59	R\$ 838,50
35	GARFO DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico I, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	pct	600	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00



36	GARRAFA TÉRMICA CAP. 03 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em formato de copo com alça, capacidade para 03 litros	unid	100	R\$ 30,07	R\$ 3.007,00
37	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	unid	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
38	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 21x23, pacote com 50 unidades.	pct	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
39	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	Und	800	R\$ 7,78	R\$ 6.224,00
40	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	cx	35	R\$ 38,81	R\$ 1.358,35
41	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml cx com 12 und.	cx	35	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
42	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITRO	und	300	R\$ 25,49	R\$ 7.647,00
43	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	unid	360	R\$ 2,95	R\$ 1.062,00
44	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. M - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	unid	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00

1938



45	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - TAM P - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	unid	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
46	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	unid	768	R\$ 2,64	R\$ 2.027,52
47	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira.	unid	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
48	PALITO DENTAL - palito dental em madeira caixa com 200 unidades isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 25 unid.	pct	300	R\$ 22,38	R\$ 6.714,00
49	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm, com variação para + ou - de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
50	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou - de 5%.	unid	1500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
51	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 60 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade, folha simples, picotado e gofrado, 100% celulose, unidades de 60 m de comprimento e 10 cm de largura. tubete com 4,0 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico, (dentro da validade) Pc COM 4 ROLOS	pct	5000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
52	PAPEL TOALHA, 100% fibra naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente 23x27 cm. Embalagem: Fardo c/ 1.000 fls	pct	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00



53	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: Pc c/ 2 rolos c/ 60 toalhas.	pct	4000	R\$ 4,35	R\$ 17.400,00
54	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	unid	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
55	PLASTICO FILME de PVC Transparente com 30M Ideal para Preservar e Congelar os Alimentos 28cm X 30m.	unid	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
56	PRATO DESCARTÁVEL RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 21 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	300	R\$ 2,67	R\$ 801,00
57	PRATO DESCARTÁVEL Nº 18, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
58	PRATO DESCARTÁVEL Nº 21 RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 23 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
59	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	300	R\$ 1,45	R\$ 435,00
60	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
61	PRATO DESCARTÁVEL Nº 15 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	pct	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
62	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, formato retangular, medindo 08 cm. Embalagem: 12 unidades.	pct	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
63	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	unid	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00

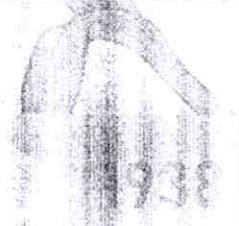
[Handwritten signature]

1938



64	SABÃO EM TABLETE DE COCO 100 GRAMAS -B182composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 p/p, de coco na cor branca, em balado em saco plástico, de 100 gramas.	unid	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	pct	150	R\$ 6,37	R\$ 955,50
66	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	fardo	200	R\$ 70,23	R\$ 14.046,00
67	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	unid	500	R\$ 9,82	R\$ 4.910,00
68	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 17x17. embalagem: Pacote c/100 unidades.	pct	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
69	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 40 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima)	pct	5000	R\$ 13,06	R\$ 65.300,00

Handwritten signature or mark in blue ink.





70	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	pct	600	R\$ 28,49	R\$ 17.094,00
71	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: pacote c/100 inidadesmedindo cada 60x75mm (largura mínima X altura mínima)	pct	4000	R\$ 14,22	R\$ 56.880,00
72	TOALHA DE MESA PLÁSTICA- Composição 79% PVC, 21% poliéster largura 1,4 m, resistência térmica, até 70 °C impermeável	unid	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
73	TOALHA DE ROSTO- gramatura de 400g/m², 100% algodão 50 cm x 80cm, corpo listrado com barra lisa	unid	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
74	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, confeccionada em 100% polipropileno, elástico na volta toda, ajuste anatômico, hipoalergênica, na cor branca. Pacote c/ 100 unidade Marca: Descarpak ou similar.	pct	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
75	VASSOURA DE PALHA - tamanho padrão.	unid	300	R\$ 25,51	R\$ 7.653,00
76	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	unid	300	R\$ 14,77	R\$ 4.431,00



77	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO- com cabo de madeira, revestido em PVC, base retangular com mínimo 29cm. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante.	unid	400	R\$ 9,03	R\$ 3.612,00
78	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	500	R\$ 10,91	R\$ 5.455,00
79	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	unid	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
80	Vela branca nº 3 - Composição: parafina e pavio de algodão (pacote com 8 unds)	pct	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
81	PORTA SABONETE LÍQUIDO- possui capacidade em volume de 420ml. Fabricado em polipropileno. Consistência do produto compatível líquidos, tipo de dosagem , bomba manual.	Unid	200	R\$ 9,71	R\$ 1.942,00

METODOLOGIA DE PESQUISA:NA COTAÇÃO FOI UTILIZADA A MÉDIA AJUSTADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE UNIÃO (TCU), DE PREÇOS VENCEDORES HOMOLOGADOS. A MODALIDADE DE BASE DA PESQUISA FOI PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR TOTAL DO CERTAME: 456.367,17 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na RUA JOSÉ RAFAEL DE FREITAS, 659 BAIRRO LAJES – Ibirimir/PE no horário das 8h às 14h (de 2ª a 6ª feira).

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

7.1.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou servidor por ele habilitado.

7.1.2 Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo/a Secretário/a demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Não haverá reajustamento de preços.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO**:

GILBERTO SANTOS SILVA – MAT:230550.CPF: 360.711.688-13

ARIEL SILVA SOUZA - MAT: 26154. CPF: 052.111.694-50

IVANNA KARINA VENÂNCIO DA SILVA - MAT: 230517. CPF: 040.038.934-74, para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o servidor formalmente designado, para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- Apoiar o(s) Fiscal(a) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

10.5 A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.
Gestor de Contrato – RAQUEL DE NUNES SÁ – MAT.230716, CPF: 030.528.404-52.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Assinar a Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 11.2 Entregar os produtos conforme prazo estabelecido neste item 04 do Termo de Referência;
- 11.3 Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à entrega do objeto, como tributos, encargos sociais, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 11.4 Responsabilizar-se pela troca do produto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não seja aceito pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado por não estar em conformidade com as especificações contidas neste TR, sem ônus para o município de Ibimirim.
- 11.5 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- 11.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 11.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste TR, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
- 11.8 Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.9 Comunicar por escrito ao representante da Secretaria Municipal de Saúde, quando houver, qualquer impedimento que porventura ocorra no fornecimento, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 11.10 Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela demandante e pelos demais órgãos participantes, quando houver, quanto aos fardamentos fornecidos.
- 11.11 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos do fornecimento total ou parcial dos materiais, substituindo ou corrigindo às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios ou incompatíveis com exigido neste TR.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 12.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 12.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 12.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidades das secretarias demandantes:

10.122.1006.2073.0000 — Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.1006.2076.0000.- Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.302.1006.2974.0000 — Manutenção do Centro de Reabilitação e Qualidade de Vida
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.302.1006.2977.0000 - Manutenção do CAPS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

10.302.1006.4042.0000 — Manutenção das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatório e Hospitalar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

14.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da mesma, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.



[Handwritten signature]



15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o pregoeiro durante o certame;
 - 16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 16.1.2.4 deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;
 - 16.1.2.5 apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;
 - 16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 16.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 16.1.6 fraudar a licitação
 - 16.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 16.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2. advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 16.4A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (Dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2025.


Wellitânia de Melo Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

